



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

**MUNICÍPIO
VERDEAZUL**

LEI Nº 1.685, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 1.555, de 15 de Junho de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.555, de 15 de Junho de 2009, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2010, alterar a atividade a seguir:


| AÇÕES/ PROJETOS | OBJETIVOS |
|--|--------------------------------------|
| 4 Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer 06 Cultura MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA Funcional 13.392,0026.2.075 Exercício de 2010: R\$ 25.000,00 | - Manutenção da Estação Ferroviária. |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de Outubro de 2010.


ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Anaise Cristina De Grande
Assessora Administrativa